



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026

Edital de Abertura nº 01

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, visando a formação de cadastro reserva para a função de **Motorista**, com carga horária semanal de 35 horas, para desempenharem suas atribuições na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, Leis Municipais nº 1.046/2003 e suas alterações, 1.776/14 e suas alterações e Processo Administrativo nº 142/2026, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 4.723/17.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores titulares e dois suplentes designados através da Portaria nº 7.246 de 29 de outubro de 2025.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88.

1.3 Este edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município e seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições, bem como será divulgada as datas para inscrição e o cargo no Serviço de Moto Som, na sede e interior do Município.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 05 do Decreto Municipal nº 4.723/17.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado para as funções de **MOTORISTA** consistirá na Análise de Títulos e Experiência e Prova Prática, conforme critérios definidos neste Edital que será classificatório e eliminatório.

1.7 As reuniões de avaliação das inscrições, das provas de títulos e experiência observaram o sigilo e quaisquer ocorrência que levará a eliminação do candidato será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.8 As contratações serão de acordo com estabelecido em lei e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

2.1.1 MOTORISTA – Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado, quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicadas; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

3.1 A carga horária do (a) contratado (a) para a função de **MOTORISTA** serão de 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme estabelecido na Lei nº 1.046/2003 e suas alterações.

4. REMUNERAÇÃO

4.1 Pelo efetivo exercício da função temporária de **MOTORISTA**, compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, o (a) contratado (a) perceberá o equivalente ao Padrão 06, do Quadro Permanente de Cargos, correspondendo ao valor de R\$ 2.088,24 (dois mil, oitenta e oito reais e vinte quatro centavos).

4.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

4.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

4.4 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários nos Arts. 116 a 118 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nos dias **17, 18, 19, 20 e 23 de março de 2026**, no horário de expediente da Prefeitura.

5.2 Não serão admitidas inscrições condicionais.

5.3 Será cobrada por cada inscrição uma taxa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

6. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos ou suas cópias autenticadas:

6.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo II deste Edital ou disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

6.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Certificado de Inscrição de Pessoa Física – CPF;

6.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (dispensados a partir de 46 anos de idade, conforme Art. 5º da Lei 4.375/64) e eleitorais, compreendendo-se, neste último, certidão de quitação eleitoral – expedido nos últimos 30 dias.

6.1.4 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, protocolado presencialmente no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação.

8.1.3 Será possibilitada vista da análise dos documentos exigidos para a inscrição, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

8.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.1.6 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 7.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

8.1.7 Publicada a lista final de inscrições homologadas, conforme consta na Seção III do Decreto 4.723/17, que institui o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, a Comissão terá o prazo de três dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, como previsto neste edital.

9. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A avaliação dos candidatos será através da Análise de Títulos e Comproverantes de Experiência que será classificatória e eliminatória.

9.2 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100(cem) pontos.

9.3 A escolaridade exigida para a inscrição, não serão objeto de avaliação.

9.4 Somente serão considerados os títulos com expedição de até 03 (três) anos e anteriores ao início do período de abertura das inscrições (17/03/2026), emitidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9.4.1 Os certificados/títulos emitidos online que não contém o registro para consulta deverão estar acompanhados da declaração do candidato da sua veracidade.

9.4.2 Certificados de cursos sem carga horária mencionada e certificados com carga horária estimada incompleta não receberão pontuação, como também cursos cuja a carga horária realizada/mencionada seja incompatível com a carga horária do lapso temporal (início e fim).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.4.3 Certificados/títulos deverão se referir à área correspondente à função, caso não possua conteúdo programático que possa aferir a relação com o cargo, não será pontuado.

9.4.4 Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, e, no caso de Graduação e Pós-graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

9.4.5 Os títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição.

9.5 Para comprovação de experiência na função será aceito registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e declaração/certidão de tempo de serviço emitidas por órgãos públicos, desde que possua registro de entrada e saída do empregado.

9.5.1 Para fins de pontuação na Experiência Profissional na função, o tempo exercido em período simultâneo não será contabilizado de forma cumulativa.

9.5.2. Caso sejam verificadas experiências profissionais da função em períodos concomitantes, será considerada, para fins de pontuação, aquela que corresponder à atuação com maior pontuação unitária.

9.5.3. A atividade profissional que não seja relacionada à atividade da função pleiteada não será contabilizada para fins de pontuação neste processo seletivo. Estágio curricular, obrigatório ou não, não será considerado para fins de comprovação de experiência profissional.

9.6 Nenhum título receberá dupla valoração.

9.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação da prova de títulos, comprovante de experiência apresentado, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

9.7.1 Prova de Títulos:

MOTORISTA			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		Pont. Unitária	Pont. Máxima
Ensino Fundamental Completo		3	3
Ensino Médio Completo		7	7
Cursos especializados na área de atuação da função, com duração de:	Mínimo de 20 horas:	1	2
	Mínimo de 30 horas:	2	4
	Mínimo de 50 horas:	4	4
Experiência comprovada na função (a cada mês - 30 dias – será atribuído 0,5 pontos)		0,5/mês	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.7.2 Prova Prática:

MOTORISTA	
CRITÉRIO	TOTAL DE PONTOS
HABILIDADE OPERACIONAL	15
QUALIDADE E SEGURANÇA	10
ASSIMILAÇÃO	15
COORDENAÇÃO MOTORA	5
INICIATIVA	5

9.8 A Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA** será aplicada pela comissão designada através das Portaria nº 7.360 de 27 de fevereiro de 2026, a todos os candidatos com inscrições homologada.

9.9 A Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA** será realizada no dia **27/03/2026**, às **08:30h**, caso não ocorra Recurso da Homologação das Inscrições, no prédio da garagem da Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, situado na Rua Mostardeiros, nº 233, em Tavares/RS.

9.10 As Provas Práticas serão de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**.

9.11 O candidato deverá comparecer no local e data designados, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, portando Documento Oficial e Original com Foto, não podendo, em hipótese alguma, realizar a prova em data e horários diferentes.

9.12 O candidato deverá ainda estar munido de Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, com categoria pertinente ao cargo. Não será permitido, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática pelo candidato que não apresentar CNH original ou com data de validade vencida, seja qual for o motivo alegado.

9.13 As Provas Práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, distribuídos em conformidade com os critérios que estão estabelecidos no item 9.7.2.

9.16 Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

9.17 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo, nesta fase, o candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) Retirar-se do local da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença, sendo automaticamente eliminado;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na pontuação final da prova prática;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.18 Não será permitido o uso de telefone celular durante a realização da prova prática. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

9.19 É PROIBIDO ao candidato fotografar ou filmar a sua realização de prova ou a de terceiros. O descumprimento desta normativa implicará na eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo.

9.20 Não será permitida a presença no local de prova de pessoas estranhas ao Processo Seletivo (parentes, amigos e/ou outros), podendo o candidato ser eliminado sumariamente do Processo Seletivo caso haja insistência na permanência desses indivíduos.

9.21 O tempo de duração da prova prática não deverá exceder 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e do (s) examinador (es) no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

9.22 Não haverá reaplicação das provas para qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.

9.23 No prazo de três dias úteis, a Comissão deverá proceder à avaliação dos Títulos e Experiência e a soma destes à respectiva Prova Prática dos candidatos.

9.24 Durante a verificação da documentação acostada no ato da inscrição pelo candidato, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

constatado qualquer alteração o mesmo será automaticamente desclassificado.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 9.23, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, no prazo de um dia útil, edital contendo o resultado preliminar dos candidatos aprovados.

11. RECURSOS

11.1 Do Resultado Preliminar dos candidatos e do resultado oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, protocolado presencialmente, uma única vez, no prazo de um dia útil.

11.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.3 Será possibilitada aos recorrentes, antes de apresentado o recurso, vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

11.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de aprovados.

11.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, prevalecerá como critério de desempate:

- a) maior número de pontos na prova Prática;
- b) maior número de pontos na Experiência Profissional;
- c) maior número de pontos na Qualificação Profissional;
- d) persistindo o empate será realizado sorteio em ato público.

12.1.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

um dia útil.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado documento com a classificação geral dos candidatos aprovados, no prazo de um dia útil, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração.

14.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

14.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação;

14.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

14.5. São requisitos básicos para a admissão na função temporária:

14.5.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.5.2 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

14.5.3 Gozar de boa saúde física e mental;

14.5.4 Atender as condições prescritas para a função.

14.6. Documentos obrigatórios para a admissão:

14.6.1 Documento de identificação com foto;

14.6.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

14.6.3 Título Eleitoral, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE;

14.6.4 Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (dispensados a partir de 46 (quarenta e seis) anos de idade, conforme art. 5º da Lei nº 4.376/64);

14.6.5 PIS ou PASEP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14.6.6 Para a função de **MOTORISTA** será exigido comprovantes de conclusão de 4ª Série do Ensino Fundamental;

14.6.7 Certidão de regularidade profissional do órgão de classe (se a função/cargo exigir);

14.6.8 Para a função de **MOTORISTA** idade mínima de 21 anos e máxima de 65 anos;

14.6.9 Conta bancária do BANRISUL;

14.6.10 Apresentar certidão negativa criminal;

14.6.11 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

14.6.12 Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação;

14.6.13 Apresentar atestado médico exarado pelo Serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

14.6.14 Para a função de **MOTORISTA** será exigido Carteira de Habilitação de Categoria “D”.

14.7. Documentos Opcionais, conforme o caso:

14.7.1 Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

14.7.2 Certidão de casamento, se for o caso

14.7.3 Relação de documentos de dependentes para imposto de renda, se for o caso.

14.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ou seja, por 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data do Edital de Homologação Final deste Processo seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Tavares, 16 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Geferson Antônio Machado de Paiva
Chefe de Gabinete

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS NA ÁREA DA FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cargo: _____

Empresa: _____

Data de Admissão: _____ Data Rescisão: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Data de Admissão: _____ Data Rescisão: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Data de Admissão: _____ Data Rescisão: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Data de Admissão: _____ Data Rescisão: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2026

Ficha de Inscrição

Função: Motorista

Inscrição n°: _____

Nome _____

Data de Nascimento _____ **CPF** _____

Doc. Identidade _____

Endereço: Rua ou Avenida _____ **N°** _____

Complemento _____ **Município** _____

CEP _____ **E-mail:** _____

Fone Fixo: DDD () N° _____ **Celular: DDD () N°** _____

Declaro sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo serem verídicas as informações acima, que reúno os requisitos legais para a investidura no cargo, que tenho conhecimento do **Edital de Abertura n° 01** do Processo Seletivo Simplificado n° **07/2026**, publicado no mural da Prefeitura e no site www.tavares.rs.gov.br e que apresentei os documentos exigidos no mesmo.

Tavares/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Inscrição n° _____

Função: Motorista

PSS n° 07/2026.

Nome do Candidato: _____

Data da Realização das provas Práticas: 27/03/2026, para a função de Motorista às 08:30h.

Observação: comparecer ao local e na data conforme mencionado no item 9.9, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida.

Tavares/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Funcionário

Edital: Quadro de Publicações Prefeitura Municipal de Tavares e no site: www.tavares.rs.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

Cronograma do Processo Seletivo

Abertura das Inscrições	5 dias
Publicação dos Inscritos	1 dia
Recurso da não homologação das inscrições (se houver)	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver)	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito (se houver)	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Aplicação Prova Prática	1 dia
Análise da Prova de Títulos e aferição de Pontuação	3 dias
Publicação do resultado preliminar	1 dia
Desempate (se houver)	1 dia
Recurso (se houver)	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver)	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito (se houver)	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Tempo estimado para execução	20 dias